



CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE VINCULADOS A UTILIZAÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE)

EDITAL Nº 52/2019

ANEXO I - CARTA-PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO - PESSOA JURÍDICA

1. DADOS CADASTRAIS			
Razão Social			
Nome Fantasia			
Inscrição Municipal		Inscrição Estadual	
CNPJ			
Alvará			
INSS			
2. RESPONSÁVEL LEGAL			
Nome:			
RG:			
CPF:			
Profissão:			
Estado Civil:		Nacionalidade:	Naturalidade:
Fone: ()		E-mail:	
3. ENDEREÇO COMERCIAL			
Av/Rua:		Nº:	
Complemento:		Bairro:	Município:
UF:	CEP:		
Fone: ()			
E-mail:			
4. ESPECIALIDADES			
1. CARDIOLOGIA			
2. CIRURGIA GERAL			
3. GINECOLOGIA			
4. GASTROENTEROLOGIA			
5. MASTOLOGIA			
6. NEUROLOGIA			
7. NEFROLOGIA			
8. TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA			
9. UROLOGIA			
10. HEMOSTÁTICOS			
5. CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO DETENTOR DO REGISTRO DO OPME NA ANVISA			
Apresentar documento do detentor do registro do OPME na ANVISA autorizando o fornecimento do OPME.			
6. DADOS BANCÁRIOS			
Banco do Brasil			
Agência			
Conta-corrente			

Para todos os fins de direito, declaro que:

1. Estou ciente e concordo com as condições estabelecidas no **Edital nº 52/2019**, inclusive quanto à forma de atendimento e aos valores constantes no **Anexo VII**;
2. Comprometo-me a fornecer ao IPM quaisquer informações ou documentos solicitados referentes aos serviços prestados aos usuários do IPM SAÚDE;
3. Comprometo-me a informar, de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer nos meus dados cadastrais.

Para análise e decisão sobre o credenciamento, anexo cópia autenticada em cartório dos documentos exigidos no referido Edital ou apresento os documentos originais para que as cópias sejam conferidas por servidor habilitado.

Fortaleza-CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Assinatura do Responsável/IPM



**CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SAÚDE VINCULADOS A UTILIZAÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESES E MATERIAIS
ESPECIAIS AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE)**

EDITAL Nº 52/2019

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL, DE
DISPONIBILIDADE E COMPROMETIMENTO DE ATENDIMENTO**

Ao Instituto de Previdência do Município (IPM).

O prestador de serviço _____, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que CONCORDA COM TODOS OS TERMOS DO EDITAL Nº 52/2019 e está ciente de que a sua aceitação implicará as seguintes obrigações e direitos:

- I. O usuário do IPM, em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto ou alegação, pode ser discriminado ou atendido de forma distinta daquela dispensada aos clientes vinculados a operadoras ou planos de saúde;
- II. O credenciado se compromete em atender aos beneficiários do IPM na prestação de serviço vinculado a utilização de OPME, nas situações de emergência e urgência, bem como, nas cirurgias eletivas;
- III. Nos casos de Procedimentos de Emergência/Urgência - mediante a solicitação dos hospitais credenciados, juntamente com a solicitação médica, desde que obedecido ao ROL de Procedimentos e OPME do IPM e ou Guia de Autorização emitida pela cogenstora via sistema informatizado, desta forma o IPM não se responsabilizará pelo custeio de procedimentos e OPME não contemplados em seu ROL.

Para os casos de Procedimentos Eletivos - somente após o recebimento da Guia de Autorização de OPME emitida pela cogenstora do IPM via sistema informatizado;

Nas intercorrências/excepcionalidades, durante o procedimento se for necessário a utilização de OPME não programados/autorizados previamente, o fornecedor poderá atender prontamente, desde que OPME esteja contemplado no ROL do IPM e em conformidade com as rotinas de autorização. Logo após ao procedimento o fornecedor deverá solicitar ao hospital a imediata inserção no sistema informatizado do referido OPME, com a devida justificativa técnica emitida por médico participante do procedimento;

- IV. Qualquer alteração no atendimento (horários, dias da semana, endereços, telefones etc.), deverá ser comunicada por escrito e de imediato ao IPM;

V. O prestador concorda com a tabela de valores de OPME e respectiva taxa de serviço disponíveis neste Edital;

Fortaleza/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Prestador ou Representante Legal



**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE SAÚDE VINCULADOS A UTILIZAÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESES E MATERIAIS
ESPECIAIS AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE)**

EDITAL Nº 52/2019

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO
DE FUNCIONÁRIOS DO INTERESSADO**

Ao Instituto de Previdência do Município (IPM).

A empresa _____, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins
do disposto no inciso IV, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e que também não emprega menor de dezesseis anos em qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Fortaleza, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal

MODELO: Papel timbrado ou personalizado da empresa. O documento deve ser redigido em papel
timbrado da Pessoa Jurídica Pública ou Privada, datado e assinado pelo representante legal ou por um
dos sócios da referida empresa atestadora.

1. O atestado deve ser emitido com firma reconhecida em cartório ou apresentado o documento original
para ser conferido por servidor habilitado;
2. Neste atestado deve-se comprovar a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes,
compatíveis em características, quantidades e prazos de acordo com o objeto social da empresa;
3. Esse atestado não pode ser fornecido por Pessoa Física.





ESPECIALIDADE(S) DE ATENDIMENTO



ENDEREÇO DE ATENDIMENTO

Av./Rua: _____, nº _____, Complemento: _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Fone: () _____ Celular  () _____ E-mail: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo nº _____

As partes acima mencionadas e qualificadas, doravante denominadas simplesmente IPM e CREDENCIADO(A), resolvem firmar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO

O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 52/2019 pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente Processo, e pela Proposta do(a) CREDENCIADO(A), os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto a formação de cadastro para o **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de saúde vinculados a utilização de Órteses, Próteses e Materiais Especiais aos usuários do IPM SAÚDE – Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza**, de acordo com os termos deste **Edital e dos seus Anexos** e conforme Processo Administrativo acima mencionado, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

3.1. O(A) CREDENCIADO(A) fica obrigado(a) a manter, durante todo o período de validade do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento nº 52/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Objetivando a execução dos serviços, o(a) CREDENCIADO (A) deverá obedecer às condições estabelecidas pelo IPM, constantes do Edital de Credenciamento nº 52/2019 e dos seus Anexos.

4.2. O Credenciado deverá dar publicidade por meio de endereço eletrônico e de pelo menos um telefone de contato funcionando durante as 24 horas do dia, nos 07 dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados ao IPM Saúde, cogestora, e seus credenciados.

4.3. O(A) CREDENCIADO(A) prestará atendimento aos usuários do IPM SAÚDE mediante:

4.3.1. **Para os casos de Procedimentos de Emergência/Urgência** - mediante a solicitação dos hospitais credenciados, juntamente com a solicitação médica, desde que obedecido ao ROL de Procedimentos e OPME do IPM e ou Guia de Autorização emitida pela cogestora via sistema informatizado, desta forma o IPM não se responsabilizará pelo custeio de procedimentos e OPME não contemplados em seu ROL;

4.3.2. **Para os casos de Procedimentos Eletivos** - somente após o recebimento da Guia de Autorização de OPME emitida pela cogestora do IPM via sistema informatizado;

4.3.3. **Nas intercorrências/excepcionalidades**, durante o procedimento se for necessário a utilização de OPME não programados/autorizados previamente, o fornecedor poderá atender prontamente, desde que OPME esteja contemplado no ROL do IPM e em conformidade com as rotinas de autorização. Logo após ao procedimento o fornecedor deverá solicitar ao hospital a imediata inserção no sistema informatizado do referido OPME, com a devida justificativa técnica emitida por médico participante do procedimento.

4.4. O(A) CREDENCIADO(A) obriga-se a prestar os serviços de assistência à saúde aos beneficiários do IPM SAÚDE, assegurando-lhes o mesmo atendimento, padrões técnicos e conforto material dispensado aos demais usuários dos seus serviços.

4.5. O(A) CREDENCIADO(A) compromete-se a proporcionar ao IPM condições de acompanhamento do atendimento ao usuário, respeitando-se a ética profissional, através de profissional pertencente ao seu quadro de pessoal.

4.6. Os serviços, objeto do Credenciamento, serão executados pelo Credenciado nas dependências das instituições de saúde credenciadas ao IPM, disponibilizando OPME, equipamentos e insumos inerentes ao procedimento solicitado e ou autorizado e o representante técnico do credenciado, qualificado para o caso em questão. Vale ressaltar que o referido técnico se fará presente e ainda permanecerá durante o procedimento cirúrgico, sempre que necessário.

4.7. O técnico representante do Credenciado de posse da solicitação e ou autorização, deverá checar o OPME solicitado, observando as seguintes especificações: nome do produto, da família ou do sistema; modelo do produto; número de lote, série e ou identificação de cada modelo ou parte, cópia do número de registro do produto ou família na ANVISA, validade do registro, grau de risco do produto, nacionalidade do produto, a compatibilidade deste com o procedimento cirúrgico, identificação completa do paciente, médico responsável pela solicitação, data, hora e local no qual será realizado o procedimento.

4.8. O técnico representante do Credenciado fará a entrega do OPME, instrumentais e ou equipamentos necessários ao procedimento obedecendo a legislação vigente dos órgãos reguladores do Ministério da Saúde. Ressaltando que esta entrega deverá ocorrer nas instituições credenciadas com antecedência de no mínimo 02 (dois) dias úteis para os casos eletivos, assegurando os requisitos das boas práticas assistenciais, promovendo segurança ao paciente e profissionais envolvidos. Para os casos de procedimentos de Emergência /Urgência a disponibilização deverá ocorrer prontamente.

4.9. O técnico representante do Credenciado deverá atender às normas, rotinas, e os protocolos assistenciais dos órgãos reguladores, bem como aos critérios de acesso ao interior da Instituição Credenciada ao IPM.

4.10. Após seu ingresso no centro cirúrgico, fará a disponibilização do OPME, instrumentais e ou

equipamentos conforme o protocolo de cirurgia seguro e diretrizes da instituição credenciada, permanecendo durante o procedimento sempre que necessário e ou solicitação médica.

4.11. O técnico representante do Credenciado garantirá a perfeita condição de uso do OPME, instrumentais e ou equipamentos, com a finalidade de alcançar o resultado esperado para o procedimento proposto. Tem por obrigação capacitar a equipe multiprofissional envolvida no procedimento cirúrgico.

4.12. O IPM não se responsabilizará por qualquer defeito de fabricação do OPME, instrumentais e ou equipamentos ou técnica inadequada desenvolvida na ocasião do procedimento.

4.13. Ao final do procedimento cirúrgico o técnico representante do Credenciado deverá recolher os instrumentais e equipamentos utilizados durante o procedimento, acondicionando-os em recipiente apropriado.

4.14. O OPME disponibilizado como reserva, deverá ser recolhido atendendo às boas práticas, assegurando sua integridade e garantindo a perfeita condição de uso, visto que o IPM não se responsabilizará por estes em eventuais quebras de técnicas.

4.15. O técnico representante do credenciado com intuito de garantir a rastreabilidade do OPME deverá dispor de cinco etiquetas originais: três etiquetas originais serão entregues e fixadas pela instituição as quais devem constar no prontuário do paciente, nos documentos fornecidos ao profissional e ao paciente e as outras duas etiquetas originais serão fixadas no documento de controle do credenciado fornecedor de serviço de OPME e de cobrança do OPME.

4.16. O Credenciado se obriga a comunicar ao IPM, por escrito, qualquer alteração que porventura ocorra em relação às informações prestadas na Carta-Proposta entregue por ocasião de sua habilitação.

4.17. Caso seja constatado, pelo IPM, a ocorrência de alteração nas informações prestadas pelo(a) CREDENCIADO(A) na Carta-Proposta e tal fato não tenha sido comunicado conforme previsto no item anterior, reserva-se o IPM o direito de suspender o atendimento até regularização do cadastro.

4.18. Caso seja constatado, pelo IPM, que a alteração nas informações prestadas pelo(a) CREDENCIADO(A) na Carta-Proposta acarretarão queda inadmissível no padrão de atendimento, reserva-se o IPM o direito de promover a imediata rescisão do TERMO DE CREDENCIAMENTO.

4.19. O IPM, observada a conveniência administrativa, poderá realizar, unilateralmente ou de comum acordo entre as partes, as alterações que se fizerem necessário objeto do TERMO DE CREDENCIAMENTO, tendo em vista suas necessidades e disponibilidades financeiras, observadas as condições da Carta-Proposta.

4.20. O USUÁRIO estará isento do pagamento de qualquer valor indenizatório resultante de qualquer glosa realizada pelo IPM no faturamento do(a) CREDENCIADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DO CREDENCIAMENTO

5.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores ou representantes da Administração Pública, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CREDENCIADO (A)

6.1. O(A) CREDENCIADO(A) obriga-se a executar fielmente os serviços objeto deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, em conformidade com as exigências contidas no Edital de Credenciamento nº

52/2019 e seus Anexos, bem como nos termos da Carta-Proposta apresentada.

6.2. O(A) CREDENCIADO(A) se obriga a comunicar, por escrito, ao IPM sobre qualquer alteração que porventura ocorra em relação às informações prestadas na Carta-Proposta, quando de sua habilitação.

6.3. O(A) CREDENCIADO(A) obriga-se a realizar atendimento de forma a atender às necessidades dos usuários, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes, lactantes, lactentes, crianças até 14 (quatorze) anos de idade e pessoas com necessidades especiais.

6.4. O(A) CREDENCIADO(A) obriga-se a manter o local de serviço em condições dignas, dotado dos equipamentos necessários e pertinentes à área de sua atuação, em perfeitas condições de uso e de higiene.

6.5. São de inteira responsabilidade do(a) CREDENCIADO(A) todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução deste TERMO DE CREDENCIAMENTO e previstos em lei.

6.6. O(A) CREDENCIADO(A) é responsável pelos danos causados, diretamente ao IPM e seus usuários, ou os terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO IPM

7.1. O IPM pagará ao CREDENCIADO (A) o correspondente aos valores vigentes na data do atendimento.

7.2. O IPM acompanhará a realização dos serviços através da unidade competente, podendo, em decorrência disto, solicitar a adoção das providências ao (à) CREDENCIADO (A), que atenderá ou justificará a situação de imediato. O não atendimento sujeitará o(a) CREDENCIADO(A) às penalidades previstas neste TERMO DE CREDENCIAMENTO.

7.3. O IPM dará conhecimento a seus usuários, por meio de divulgação eletrônica, acerca dos serviços objeto deste TERMO DE CREDENCIAMENTO;

7.4. O IPM fornecerá identificação a seus usuários, a fim de que possam se valer dos serviços oracredenciados.

7.5. O IPM informará previamente ao CREDENCIADO(A) sobre toda e qualquer modificação do programa de assistência à saúde que possa influir no atendimento debeneficiários.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE

8.1. O IPM pagará ao(a) CREDENCIADO(A) pelos serviços efetivamente prestados, os valores vigentes na data do atendimento, tendo como referência os parâmetros contidos nas Tabelas em Anexo ao Edital de Credenciamento nº 52/2019.

8.2. Fica ajustado que o(a) CREDENCIADO(A) não terá direito a nenhum outro pagamento, seja a que título for, fixa ou variável, pela execução dos serviços, além dos valores estabelecidos.

8.4. Os valores apresentados no Anexo VI deste Edital representam o resultado de estudo de valores operado pelo o IPM e pesquisa de mercado.

8.5. Durante a vigência deste Edital, o preço apresentado trata do valor de comercialização a serem pagos pelo o IPM, válidos por 12 meses, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos

preços praticados no mercado; ou de fato, devidamente comprovado, que eleve o custo dos produtos registrados em virtude de variações das moedas Nacional e Internacional, observadas as disposições previstas na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.6. A taxa de serviços é de 0,3% do valor do OPME, constante no anexo deste Edital e está vinculada a autorização e utilização do mesmo.

8.7. O IPM pagará ao Credenciado pelos serviços prestados, os valores vigentes na data da autorização.

CLÁUSULA NONA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO

9.1. A cobrança dos serviços profissionais prestados pelo(a) CREDENCIADO (A) será feita mensalmente, observando-se o cronograma elaborado pelo IPM, através da apresentação dos comprovantes dos encaminhamentos, validados eletronicamente pelos usuários, e do(s) Relatório(s) de Autorização(ões) dos atendimentos/procedimentos, gerados a partir da *web*, devidamente assinados pelo(a) CREDENCIADO(A), cuja forma de apresentação será regulamentada pelo IPM através de Portaria posteriormente lançada após homologação do resultado final do presente Edital.

9.2. O(A) CREDENCIADO(A) apresentará ao IPM as faturas referentes aos serviços prestados, contendo descrição dos serviços e respectivos valores cobrados, de acordo com a codificação preestabelecida por meio do TERMO DE CREDENCIAMENTO.

9.3. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO.

9.4. O(A) CREDENCIADO(A) se obriga a fornecer mensalmente a Nota Fiscal (pessoa jurídica) relativo aos serviços pagos pelo IPM do mês imediatamente anterior, estando acordado que a sua não apresentação ocasionará a suspensão dos pagamentos posteriores até a regularização da pendência, quando os pagamentos serão liberados, sem nenhuma atualização monetária, juros ou multas de qualquer natureza.

9.5. A entrega das faturas deverá ser feita até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço. No caso de o último dia de entrega coincidir com sábados, domingos ou feriados, o compromisso fica automaticamente para o dia útil imediatamente posterior.

9.6. O IPM obriga-se a efetuar o pagamento das despesas correspondentes a cada prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação do(s) processo(s) devidamente instruído(s), mediante empenho e crédito em conta corrente mantida pelo(a) CREDENCIADO(A) em agência do BANCO DO BRASIL S.A.

9.7. Para efetivação do pagamento, o(a) CREDENCIADO(A) deverá comprovar, no momento da liquidação, a sua regularidade para com os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributos federais, estaduais e municipais, através de documentos expedidos pelos órgãos competentes, dentro dos prazos de validade.

9.8. O(A) CREDENCIADO(A) será responsável por todos os encargos de natureza tributária incidentes sobre os valores dos serviços prestados, sendo permitido ao IPM efetuar as retenções e os recolhimentos previstos em lei.

9.9. O(A) CREDENCIADO(A) declara possuir cadastro no Fisco Municipal do seu domicílio de atendimento.

9.10. Caso o(a) CREDENCIADO(A) goze de imunidade, ou de isenção ou não incidência tributária, deverá comprová-la, em tempo hábil, mediante a apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, ou Instituto Nacional do Seguro Social ou órgão público competente.

9.11. No caso de não haver certidão do órgão público competente, será necessário apresentar cópia autenticada de decisão liminar suspendendo a retenção e o recolhimento de determinado tributo, cuja eficácia será comprovada mediante:

- a) Certidão de acompanhamento processual expedida pelo cartório de origem, renovada a cada 6 (seis) meses;
- b) Comprovação mensal de depósito judicial, se for o caso, acompanhado de exemplar da ficha de movimentação processual emitida pelo cartório ou pela *internet*;
- c) Declaração contendo compromisso de informar, tempestivamente, ao IPM que os efeitos da liminar foram suspensos por conta da decisão de segundo grau ou cópia autenticada da sentença transitada em julgado.

9.12. A falta de entrega ou a entrega intempestiva obrigará o IPM a efetuar a devida retenção e o recolhimento dos encargos, devendo o(a) CREDENCIADO(A) postular sua devolução junto ao competente órgão governamental.

9.13. O IPM reserva-se o direito de glosar, total ou parcialmente, os procedimentos apresentados, com base nas disposições do Edital de Credenciamento nº 52/2019 e documentos apresentados, cabendo-lhe, neste caso, pagar ao(a) CREDENCIADO(A) apenas a importância correspondente aos serviços não glosados.

9.14. O(A) CREDENCIADO(A) terá o direito de recorrer, quanto as glosas efetuadas pelo IPM, com os motivos disponibilizados na *web*, dentro do período de 60 (sessenta) dias, contados após o pagamento da fatura do mês de competência.

9.15. O pagamento dos serviços cobrados pelo(a) CREDENCIADO(A) não implica aprovação do mesmo, ficando o IPM autorizado a contestar, a qualquer tempo, os valores contidos nos comprovantes de prestação de serviços, glosando as importâncias correspondentes, dando ciência ao(a) CREDENCIADO(A) e descontando-as das faturas de créditos pendentes de pagamento em favor do(a) mesmo(a).

9.16. Inexistindo crédito em favor do(a) CREDENCIADO(A), o(a) mesmo(a) recolherá voluntariamente o valor correspondente à glosa diretamente aos cofres do IPM, por meio de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da notificação por parte do IPM, e se não o fizer será a dívida processada por via de execução judicial.

9.17. O IPM recolherá na fonte os impostos e tributos determinados por Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste TERMO DE CREDENCIAMENTO serão pagas com recursos oriundos do orçamento do IPM - Classificação Orçamentária: Órgão: 18; Unidade Orçamentária: 203 (IPM-SAÚDE); Classificação Funcional: 10.122.0001.2941.0001 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE

ASSISTÊNCIA À SAÚDE); Elemento de Despesa: 339039 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); Elemento de Despesa: 339030 (MATERIAL DE CONSUMO); Fonte de Recursos: 3303.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

11.1. O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (DOM), podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo motivado e justificado pelo IPM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO será rescindido de pleno direito:

12.1.1. Pela inobservância de qualquer cláusula, condição ou obrigação por parte do(a) CREDENCIADO(A);

12.1.2. A qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes, ou por iniciativa de qualquer uma delas, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

12.1.3. Pela superveniência de qualquer norma legal ou fato administrativo que torne formal ou praticamente inexecutável o ajuste;

12.1.4. Se o(a) CREDENCIADO(A) paralisar a execução dos serviços sem motivo justificado;

12.2. Se o(a) CREDENCIADO(A) ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução dos serviços credenciados fora da hipótese prevista na Cláusula Décima Terceira deste instrumento.

12.3. Além das situações previstas acima, a rescisão é aplicável nos demais casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1. Em caso de descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas pactuadas no TERMO DE CREDENCIAMENTO, sujeitar-se-á o(a) CREDENCIADO(A), independentemente dos processos administrativos correspondentes, à aplicação das penalidades cíveis e criminais, e ainda às sanções e multas previstas nos arts. 86 e parágrafos, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, distinta ou cumulativamente, especialmente:

a) Advertência, nos casos de falhas na execução dos serviços ou de descumprimento de condições estabelecidas no TERMO DE CREDENCIAMENTO, de natureza leve, que não causem prejuízos à Administração ou a terceiros;

b) Suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos casos de reincidência de prática de falhas de natureza leve;

c) Suspensão temporária do direito de participar de credenciamento e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando se tratar de cometimento de falta de natureza grave;

d) Declaração de inidoneidade para credenciar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. A aplicação de quaisquer das penalidades acima será precedida do devido processo legal, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Fica vedado ao(a) CREDENCIADO(A) a subcontratação total dos serviços objeto deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, sendo permitida a subcontratação parcial nos TERMOS DE CREDENCIAMENTOS firmados com Pessoa Jurídica, desde que o(a) CREDENCIADO(A) não disponha dos serviços e sirvam para complementar o grau de complexidade nos diagnósticos e tratamentos.

14.2. Em qualquer situação o(a) CREDENCIADO(A) é o(a) único(a) e integral responsável pela prestação total dos serviços credenciados.

14.3. Em hipótese nenhuma haverá vinculação contratual do IPM com os subcontratados pelo(a) CREDENCIADO(A).

14.4. O IPM reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratados por razões técnicas ou administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VEDAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE

15.1. É vedada a exclusividade na relação decorrente do TERMO DE CREDENCIAMENTO, sendo as partes pactuantes independentes para firmar outros instrumentos jurídicos com terceiros para a mesma finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O IPM poderá a qualquer tempo, diretamente ou por empresa credenciada para esse fim, realizar inspeção das instalações do(a) CREDENCIADO(A) para verificação da manutenção das condições exigidas na habilitação.

16.2. Fica assegurada às partes, de comum acordo e mediante comunicação por escrito, a alteração dos serviços constantes da Carta-Proposta, observado o Edital de Credenciamento nº 52/2019.

16.3. O(a) CREDENCIADO(A) obriga-se, a partir da assinatura deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, a manter todas as condições de atendimento para a boa utilização dos serviços credenciados.

16.4. O IPM obriga-se a esclarecer plenamente aos seus usuários sobre as condições de utilização dos serviços ora credenciados, visando prevenir erros de interpretação por ocasião do atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

17.1. Integram o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, para todos os fins de direito:

- a) O Processo Administrativo que originou o credenciamento;
- b) O Edital de Credenciamento nº 52/2019 e seus Anexos;
- c) Toda documentação apresentada pelo(a) CREDENCIADO(A), quando de sua habilitação;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. As dúvidas e questões decorrentes deste Edital e da execução do Termo de Credenciamento, especialmente quanto aos casos omissos serão resolvidas pelo IPM, aplicando-se os princípios inerentes à Administração Pública, bem como de forma subsidiária a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir qualquer litígio oriundo deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, com renúncia a qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na



presença das testemunhas que também o assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, ____de _____de 2019.

Superintendente do IPM

Credenciado(a):

Visto:

Procuradoria Jurídica – IPM

Testemunhas:

Nome _____

RG Nº _____

Nome _____

RG Nº _____





**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SAÚDE VINCULADOS A UTILIZAÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESES E MATERIAIS
ESPECIAIS AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE)**

EDITAL Nº 52/2019

**ANEXO VI - TABELA DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) DO IPM COM OS
RESPECTIVOS VALORES**

CARDIOLOGIA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
90.01.001/2	MARCAPASSO GERADOR DE PULSO IMPLANTAVEIS UNICAMERAL	R\$7.230,00
90.01.001/3	MARCAPASSO GERADOR DE PULSO IMPLANTAVEIS BICAMERAL	R\$9.200,00
90.01.001/8	STENT CORONARIANO FARMACOLÓGICO	R\$4.450,00
90.01.001/9	ELETRODO VENTRICULAR	R\$1.720,00
90.01.001/10	ELETRODO ATRIAL	R\$1.720,00
90.01.001/11	ELETRODO EPICÁRDIO	R\$3.850,00
90.01.001/30	PERICÁRDIO BOVINO	R\$1.390,00
90.01.001/55	PRÓTESE VALVULAR MECANICA	R\$11.939,07
90.01.001/18	PRÓTESE VALVULAR BIOLÓGICA	R\$17.890,00
90.01.001/19	OXIGENADOR DE MEMBRANA	R\$1.900,00
90.01.001/20	KIT CIRURGICO SEM CIRCULAÇÃO EXTRA CORPOREA	R\$7.950,00
90.01.001/21	PERFURADOR AORTICO CARDIO PUNCH	R\$790,00
90.01.001/22	HEMOCONCENTRADOR	R\$310,00
90.01.001/23	FILTRO DE LINHA ARTERIAL	R\$190,00
90.01.001/24	RESERVATÓRIO PARA CARDIOPLEGIA	R\$390,00
90.01.001/25	CONJUNTO DE TUBOS PARA CEC	R\$420,00
90.01.001/27	KIT CÂNULA	R\$240,00
90.01.001/28	KIT CÂNULA ARAMADA AÓRTICA	R\$390,00
90.01.001/29	CÂNULA ARAMADA CAVA	R\$490,00
90.01.001/31	BOMBA CENTRÍFUGA (BIOPUMP)	R\$990,00
90.01.001/32	ESTABILIZADOR DE TECIDOS	R\$3.900,00
90.01.001/33	POSICIONADOR DE TECIDOS	R\$3.900,00
90.01.001/38	RECUPERADOR DE HEMÁCIAS – AUTOLOG	R\$1.800,00
90.01.001/36	BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA	R\$900,00
90.01.001/48	BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA - ALTA PRESSÃO	R\$2.500,00
90.01.001/37	BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA - SEMICOMPLACENTE	R\$500,00
90.01.001/39	ARAME GUIA 0,14	R\$220,00
90.01.001/56	ARAME GUIA 0,35	R\$220,00
90.01.001/41	SELADOR ARTERIAL	R\$1.900,00
90.01.001/42	KIT FILTRO DE PROTEÇÃO (VEIA CAVA)	R\$5.800,00



90.01.001/43	ARAME GUIA HIDROFÍLICO	R\$400,00
90.01.001/44	PRESEP	R\$1.705,00
90.01.001/45	FLOTRAC	R\$1.430,00
90.01.001/15	INTRODUTOR LONGO	R\$380,00
90.01.001/49	INTRODUTOR CURTO	R\$90,00
90.01.001/50	BAINHA CORONÁRIA	R\$750,00
90.01.001/51	FIO GUIA STIFF	R\$450,00
90.01.001/52	CATETER AMPLATZ	R\$400,00
90.01.001/53	CATETER MAMÁRIO	R\$140,00
90.01.001/54	CATETER VERTEBRAL 4F/5F/6F	R\$150,00
90.01.001/57	ENXERTO DE PTFE 6 E 7 MM X 20 CM	R\$1.000,00
90.01.001/58	ENXERTO DE PTFE 6 E 8 MM X 50 CM	R\$1.936,00
90.01.001/59	ENXERTO DE PTFE 6 E 8 MM X 80 CM	R\$2.178,00
90.01.001/60	ENXERTO DE PTFE ARAMADO 6 E 8 MM X 50 CM	R\$2.178,00
90.01.001/61	ENXERTO DE PTFE ARAMADO 6 E 8 MM X 80 CM	R\$2.541,00
90.01.001/62	ENXERTO DE PTFE PAREDE FINA 5MM X 10 CM	R\$1.260,00
90.01.001/63	ENXERTO DE PTFE PAREDE FINA 6 E 8 MM X 50 CM	R\$2.310,00
90.01.001/64	ENXERTO DE PTFE PAREDE FINA 6 E 8 MM X 80 CM	R\$2.310,00
90.01.001/65	ENXERTO DRACRON ATE 30 CM/ ATE 60 CM	R\$1.270,00
90.01.001/66	ENXERTO DRACRON BIFURCADO 12 A 24 CM	R\$1.600,00
90.01.001/67	MICROMOLAS	R\$3.450,00
90.01.001/68	DESTACADOR DE MOLAS	R\$910,00
90.01.001/69	CATETER BALÃO INTRACRANIANO	R\$9.100,00
90.01.001/70	STENT INTRACRANIANO	R\$16.900,00
CIRURGIA GERAL		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
90.02.001/1	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRURGICO ENDOSCOPICO	R\$ 1.080,00
90.02.001/2	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRURGICO LINEAR	R\$ 450,00
90.02.001/8	GRAMPEADOR CIRURGICO CIRCULAR INTRALUMINAL	R\$ 1.240,00
90.02.001/9	GRAMPEADOR CIRURGICO CIRCULAR PARA PROLAPSO MUCOSO	R\$ 1.800,00
90.02.001/10	GRAMPEADOR CIRURGICO LINEAR 60/80 MM	R\$ 1.400,00
90.02.001/11	GRAMPEADOR CIRURGICO ENDOSCOPICO 60 MM	R\$ 1.800,00
90.02.001/34	KIT CIRURGIA BARIATRICA	R\$ 8.450,00
90.02.001/14	ENXERTO INORGÂNICO POR CM2 (ATÉ 260 CM2)	R\$ 1.000,00
90.02.001/20	ENXERTO ORGÂNICO POR CM2 (ATÉ 260 CM2)	R\$ 300,00
90.02.001/25	CLIP FIX EM POLIMERO	R\$ 550,00
90.02.001/26	BOLSA COLETORA DE ESPECIME DESC. (Tam M e G)	R\$ 800,00
90.02.001/35	BOLSA COLETORA DE ESPECIME DESC.Tam. P (12,5x20,5CM)	R\$ 550,00
90.02.001/27	GRAMPEADOR CIRURGICO LAPAROSCOPIA - ATE 12 GRAMPOS	R\$ 1.600,00
90.02.001/36	GRAMPEADOR CIRURGICO LAPAROSCOPIA - MAIS DE 12 GRAMPOS	R\$ 2.400,00
90.02.001/28	TELA ULTRAPRO 30 X 30 CM	R\$ 770,00
90.02.001/29	CABO ELETRODO ELETROCIRURGICO	R\$ 2.700,00
90.02.001/30	SISTEMA DE DISSECÇÃO ULTRASSÔNICA	R\$ 1.900,00
90.02.001/32	DSIPOSITIVO DE SELAGEM	R\$ 2.500,00
GINECOLOGIA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR



90.02.001/25	ELETRODO BIPOLAR GINECOLÓGICO (ALÇA E BOLA)	R\$ 1.850,00
90.02.001/24	MANIPULADOR UTERINO	R\$ 889,00
90.02.001/23	MANIPULADOR UTERINO COM COPO	R\$ 980,00
ENDOSCOPIA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
90.04.001/0	BALÃO DILATADOR – CPRE	R\$ 1.000,00
90.04.001/1	BALÃO EXTRATOR DE CALCULO DE VIA BILIAR	R\$ 1.000,00
90.04.001/2	CATETER EXTRATOR DE CALCULO DE VIA BILIAR	R\$ 340,00
90.04.001/3	CATETER DE DRENAGEM BILIAR	R\$ 285,00
90.04.001/4	CESTA TIPO "BASKET" CPRE	R\$ 766,26
90.04.001/5	FIO GUIA PARA CPRE	R\$ 784,08
90.04.001/6	KIT PROTESE BILIAR	R\$ 819,72
90.04.001/13	KIT PROTESE PANCREATICA	R\$ 820,00
90.04.001/8	PROTESE ENXERTO AUTO EXPANSÍVEL DE COLON	R\$ 7.800,00
90.04.001/9	PROTESE ENXERTO AUTO EXPANSÍVEL DE DUODENO	R\$ 7.800,00
90.04.001/10	PROTESE ENXERTO AUTO EXPANSÍVEL DE ESOFAGO	R\$ 6.000,00
90.04.001/12	PAPILÓTOMO PARA ENDOSCOPIA DUPLO LUMEM	R\$ 629,00
90.04.001/14	KIT DE LIGADURA PARA VARIZES (6 DISPAROS)	R\$ 760,00
MASTOLOGIA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
90.05.001/0	EXPANSORES DE TECIDOS	R\$ 1.850,00
90.05.001/2	EXPANSOR LISO REDONDO - TODOS OS TAMANHOS	R\$ 1.480,00
90.05.001/1	PROTESE IMPLANTE MAMARIO DE GEL DE SILICONE COESIVO - SUPERFÍCIE TEXTURIZADA	R\$ 1.480,00
90.05.001/3	PROTESE IMPLANTE MAMARIO DE GEL REDONDA PERFIL ALTO E ULTRA ALTO	R\$ 1.100,00
NEUROLOGIA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.07.001/0	CATETER PARA MEDIÇÃO DE PIC MICROSENSOR (COM KIT DE ACESSO)	R\$ 5.000,00
90.07.001/1	CIMENTO CIRÚRGICO PARA CRANIOPLASTIA	R\$ 3.600,00
90.07.001/31	CIMENTO ÓSSEO	R\$ 65,00
90.07.001/2	KIT PARA ASPIRADOR ULTRASSÔNICO	R\$ 6.500,00
90.07.001/3	PLACA PARA CRANIOPLASTIA	R\$ 800,00
90.07.001/38	TELA PARA CRANIOPLASTIA	R\$ 1.650,00
90.07.001/4	CONJUNTO PARA DRENAGEM VENTRICULAR EXTERNA	R\$ 750,00
90.07.001/5	CONJUNTO PARA HIDROCEFALIA - BAIXO PERFIL	R\$ 950,00
90.07.001/23	KIT VÁLVULA DE PRESSÃO REGULÁVEL	R\$11.000,00
90.07.001/36	VÁLVULA PARA HIDROCEFALIA MÉDIA PRESSÃO	R\$ 3.500,00
90.07.001/7	CONJUNTO PARA DERIVAÇÃO VENTRÍCULO - PERITONEAL(NEUROCIRURGIA)	R\$ 750,00
90.07.001/25	CATETER DERIVAÇÃO LOMBAR EXTERNA	R\$ 750,00
90.07.001/9	MINI PARAFUSO DE TITÂNIO	R\$ 150,00
90.07.001/11	SELANTE DURAL	R\$ 8.500,00
90.07.001/12	HASTE LONGITUDINAL	R\$ 760,00
90.07.001/13	PARAFUSO PERDICULAR	R\$ 788,00
90.07.001/14	BLOQUEADORES PARA PARAFUSO	R\$ 85,00
90.07.001/15	DISPOSITIVO INTERSSOMÁTICO (PEEK/ CAGE LOMBAR)	R\$ 3.200,00
90.07.001/17	BROCA	R\$ 500,00
90.07.001/34	BROCA CIRÚRGICA AUTO-BLOQUEÁVEL	R\$ 1.000,00





90.07.001/26	MICRO DISSECTOR	R\$ 1.200,00
90.07.001/18	PINÇA BIPOLAR	R\$ 1.900,00
90.07.001/19	PLACA CERVICAL ANTERIOR	R\$ 3.500,00
90.07.001/20	DISPOSITIVO INTERSSOMÁTICO (PEEK/ CAGE CERVICAL)	R\$ 3.200,00
90.07.001/21	PARAFUSO PARA PLACA CERVICAL	R\$ 215,00
90.07.001/22	SUBSTITUTO DE DURA-MATER(PATCH PTFE)6 x14 cm	R\$ 4.450,00
90.07.001/39	SUBSTITUTO DE DURA-MATER(PATCH PTFE)4 x 10cm ;6 x 8cm	R\$ 2.900,00
90.07.001/40	SUBSTITUTO DE DURA-MATER(PATCH PTFE)4 x 5cm; 2 x 10cm; 1,5 x 3cm	R\$ 2.000,00
90.07.001/35	CLIP PARA ANEURISMA	R\$ 2.300,00
90.07.001/24	PACOTE CLIP RANEY 10 um	R\$ 120,00
90.07.001/27	HASTE TRANSVERSAL	R\$ 636,00
90.07.001/28	GANCHO PEDICULAR	R\$ 750,00
90.07.001/29	PARAFUSO INTERSSOMÁTICO	R\$ 960,00
90.07.001/30	MINI PLACA DE TITÂNEO	R\$ 1.600,00
90.07.001/37	KIT PARA MONITORIZAÇÃO INTRA OPERATÓRIO	R\$14.000,00
90.07.001/32	KIT MONITORIZAÇÃO PARENQUIMATOSO	R\$14.000,00
90.07.001/33	CERÂMICA PÓS FOSFOCÁLCICA 10 G	R\$ 500,00
90.07.001/40	SISTEMA CROSS LINK	R\$ 2.200,00

NEFROLOGIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
90.08.001/2	CATETER PARA HD LONGA PERMANÊNCIA - PERM CATH	R\$ 1.750,00

TRAUMATO ORTOPEDIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.10.001/0	AGULHA DE BIOPSIA ÓSSEA	R\$ 780,00
90.10.001/1	ARRUELA DENTADA	R\$ 50,00
90.10.001/5	CÂNULA ARTROSCOPICA	R\$ 250,00
90.10.001/11	CIMENTO COM ANTIBIÓTICO (40gr)	R\$ 250,00
90.10.001/12	CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO(20g)	R\$ 90,00
90.10.001/13	EQUIPO PARA ARTROSCOPIA	R\$ 350,00
90.10.001/15	FIO LISO DE KIRSCHINER	R\$ 8,00
90.10.001/16	FIO LISO DE STEINMAN	R\$ 15,00
90.10.001/17	FIO MALEÁVEL DE CERCLAGEM PARA COLUNA DE TITÂNIO	R\$ 120,00
90.10.001/18	FIO ROSQUEADO DE LIRSCHINER	R\$ 150,00
90.10.001/19	FIO ROSQUEADO DE STEINMAN	R\$ 150,00
90.10.001/24	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FÊMUR (INCLUI PARAFUSO)	R\$ 2.700,00
90.10.001/25	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA (INCLUI PARAFUSO)	R\$ 3.500,00
90.10.001/26	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO (INCLUI PARAFUSO)	R\$ 5.500,00
90.10.001/27	HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL PARA USO INFANTIL	R\$ 980,00
90.10.001/28	HASTE INTRAMEDULAR NÃO BLOQUEADA	R\$ 980,00
90.10.001/29	HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA(INCLUI PARAFUSO)	R\$ 980,00
90.10.001/30	HASTE INTRAMEDULAR TIBIO-TARSICA	R\$ 5.500,00
90.10.001/31	HASTE LISA TIPO LUKE	R\$ 370,00
90.10.001/116	HASTE FEMURAL DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA COM CENTRALIZADOR	R\$ 1.300,00
90.10.001/117	HASTE FEMURAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 2.350,00
90.10.001/119	HASTE FEMURAL DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA	R\$ 1.820,00
90.10.001/120	HASTE TIBIAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 970,00



90.10.001/121	BLOCO DE AUMENTO FEMURAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 3.100,00
90.10.001/122	BLOCO DE AUMENTO TIBIAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 620,00
90.10.001/123	CABEÇA UMERAL DE PRÓTESE DE OMBRO	R\$ 980,00
90.10.001/124	COMPONENTE CEFÁLICO DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA	R\$ 450,00
90.10.001/125	COMPONENTE CEFÁLICO DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA	R\$ 460,00
90.10.001/126	COMPONENTE ACETABULAR DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA	R\$ 360,00
90.10.001/127	COMPONENTE ACETABULAR DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA (METÁLICO)	R\$ 1.550,00
90.10.001/128	COMPONENTE ACETABULAR DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA (POLIETILENO)	R\$ 480,00
90.10.001/129	COMPONENTE ACETABULAR BIPOLAR DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA (METÁLICO)	R\$ 1.300,00
90.10.001/130	COMPONENTE ACETABULAR BIPOLAR DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA (POLIETILENO)	R\$ 480,00
90.10.001/131	COMPONENTE FEMURAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 2.600,00
90.10.001/132	COMPONENTE FEMURAL DE PRÓTESE DE JOELHO	R\$ 2.200,00
90.10.001/133	COMPONENTE GLENOIDAL DE PRÓTESE DE OMBRO	R\$ 285,00
90.10.001/134	COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO DE JOELHO (POLIETILENO)	R\$ 470,00
90.10.001/135	COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO DE JOELHO (METÁLICO)	R\$ 1.950,00
90.10.001/136	COMPONENTE PLATÔ TIBIAL DE PRÓTESE DE JOELHO	R\$ 460,00
90.10.001/137	COMPONENTE BASE TIBIAL DE PRÓTESE DE JOELHO	R\$ 1.100,00
90.10.001/138	COMPONENTE PATELAR DE PRÓTESE DE JOELHO	R\$ 180,00
90.10.001/139	COMPONENTE UMERAL DE PRÓTESE DE OMBRO	R\$ 1.670,00
90.10.001/140	KIT LAVAGEM	R\$ 700,00
90.10.001/141	PARAFUSO ACETABULAR DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA	R\$ 470,00
90.10.001/142	RESTRITOR FEMURAL DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA	R\$ 35,00
90.10.001/32	LÂMINA DE SHAVER	R\$ 350,00
90.10.001/33	PARAFUSO BLOQUEIO	R\$ 260,00
90.10.001/34	PARAFUSO CANULADO 3,5mm titânio	R\$ 250,00
90.10.001/35	PARAFUSO CANULADO 4,5mm	R\$ 250,00
90.10.001/36	PARAFUSO CANULADO 7,0mm	R\$ 650,00
90.10.001/37	PARAFUSO CANULADO mini	R\$ 650,00
90.10.001/38	PARAFUSO CANULADO 1,5mm aço	R\$ 35,00
90.10.001/39	PARAFUSO CANULADO 2,0	R\$ 35,00
90.10.001/40	PARAFUSO CANULADO 2,7mm	R\$ 35,00
90.10.001/43	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 500,00
90.10.001/44	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 500,00
90.10.001/45	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 400,00
90.10.001/46	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 280,00
90.10.001/48	PLACA DE CONSTRUÇÃO TITÂNIO P/ FRATURA MANDIBULARC/ PARAFUSOS]	R\$ 2.500,00
90.10.001/49	PLACA "L" 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 1.400,00
90.10.001/50	PLACA "L" 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 1.400,00
90.10.001/51	PLACA "L" 2,7 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 850,00
90.10.001/52	PLACA "T" 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 800,00
90.10.001/53	PLACA "T" 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 1.400,00
90.10.001/54	PLACA "T" 2,7 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 1.400,00
90.10.001/55	PLACA EM TREVO 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 280,00
90.10.001/56	PLACA EM TREVO 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 2.800,00
90.10.001/57	PLACA EM PONTE 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 2.800,00
90.10.001/58	PLACA EM PONTE 4,5mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 2.800,00



90.10.001/59	PLACA SEMITUBULAR 2,7mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 180,00
90.10.001/60	PLACA SEMITUBULAR 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 160,00
90.10.001/61	PLACA SEMITUBULAR 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 500,00
90.10.001/62	PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA	R\$ 850,00
90.10.001/63	PRÓTESE TOTAL DE OMBRO	R\$ 5.500,00
90.10.001/64	PRÓTESE TOTAL DE COTOVELO	R\$ 5.500,00
90.10.001/67	PARAFUSO ESPONJOSO 4mm	R\$ 50,00
90.10.001/68	PLACA PARAFUSO DESLIZANTE 135º	R\$ 1.000,00
90.10.001/69	ÂNCORA DE TITÂNIO	R\$ 1.100,00
90.10.001/70	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA DE TITÂNIO	R\$ 900,00
90.10.001/71	PARAFUSO PARA PLACA BLOQUEADA	R\$ 185,00
90.10.001/73	PLACA BLOQUEADA ÚMERO PROXIMAL	R\$ 2.500,00
90.10.001/74	PLACA BLOQUEADA VOLAR	R\$ 2.200,00
90.10.001/76	PLACA MINI FRAGMENTOS (INCLUI 6 PARAFUSOS)	R\$ 600,00
90.10.001/77	FIXADOR EXTERNO ALUMINIO	R\$18.000,00
90.10.001/78	PLACA PARA CORREÇÃO DE DEFORMIDADES (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 1.800,00
90.10.001/79	PLACA PARA OSTEOMATIA DE TÍBIA	R\$ 1.500,00
90.10.001/80	PARAFUSO BOLD	R\$ 120,00
90.10.001/81	BASE TIBIAL	R\$ 900,00
90.10.001/82	PLACA PARA PLATO TIBIAL	R\$ 550,00
90.10.001/83	PLACA PARA RÁDIO DISTAL BLOQUEADA	R\$ 1.500,00
90.10.001/84	PLACA TÍBIA DISTAL BLOQUEADA	R\$ 2.850,00
90.10.001/85	PLACA BLOQUEADA FÊMUR DISTAL	R\$ 1.100,00
90.10.001/86	KIT MOSAICOPLASTIA	R\$ 3.800,00
90.10.001/87	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 mm (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 1.100,00
90.10.001/88	PLACA DHS BLOQUEADA	R\$ 1.700,00
90.10.001/89	PLACA BLOQUEADA PARA CLAVÍCULA (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 2.500,00
90.10.001/90	PINO DE HIDROXIAPATIA	R\$ 322,00
90.10.001/91	PLACA DCP PEQUENOS FRAGMENTOS	R\$ 1.080,00
90.10.001/92	PLATÔ TIBIAL	R\$ 500,00
90.10.001/93	PLACA EM "L" BLOQUEADA	R\$ 950,00
90.10.001/94	ÂNCORA BIOABSORVÍVEL	R\$ 1.800,00
90.10.001/95	PLACA DE COMPRESSÃO 4,5 LARGA (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 500,00
90.10.001/96	MINI ÂNCORA	R\$ 800,00
90.10.001/97	SISTEMA DE LIBERAÇÃO DO TÚNEL DO CARPO	R\$ 1.400,00
90.10.001/98	PARAFUSO TRANSVERSO	R\$ 900,00
90.10.001/99	CONJUNTO DE DERIVAÇÃO EXTERNA DLE	R\$ 1.500,00
90.10.001/100	PLACA EM L PARA PLATÔ TIBIAL	R\$ 500,00
90.10.001/101	PLACA MANDÍBULA DO SISTEMA 2.0 mm	R\$ 1.250,00
90.10.001/102	PARAFUSO DO SISTEMA MANDIBULAR 2,4 mm	R\$ 112,00
90.10.001/103	BROCA DE DESGASTE	R\$ 390,00
90.10.001/104	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5 mm (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 400,00
90.10.001/105	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5mm	R\$ 500,00
90.10.001/106	AGRAF EM TITÂNIO	R\$ 250,00
90.10.001/107	PLACA RETA DE RECONSTRUÇÃO	R\$ 1.000,00
90.10.001/108	PLACA / PARAFUSO DESLIZANTE 135	R\$ 1.000,00



90.10.001/109	PLACA PARA PARAFUSO DESLIZANTE 95º	R\$ 980,00
90.10.001/110	PLACA PEQUENOS FRAGMENTOS	R\$ 1.250,00
90.10.001/111	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO/UMERO	R\$ 1.250,00
90.10.001/114	PRÓTESE DE DIVISÃO DE QUADRIL	R\$ 1.000,00
90.10.001/115	KIT VERTEBROPLASTIA/DISSECTOMIA	R\$4.500,00
UROLOGIA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
90.11.001/1	CATETER DUPLO J PIGTAIL (RABO DE PORCO)	R\$ 180,00
90.11.001/3	PROTESE PENIANO	R\$ 2.200,00
90.11.001/4	PROTESE TESTICULAR	R\$ 1.500,00
90.11.001/5	KIT NEFROST PERCITÂNEA	R\$ 1.250,00
90.11.001/6	DISPOSITIVO IMPLANTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA	R\$ 1.200,00
90.11.001/7	PINÇA/SONDA DORMIA COM PONTA	R\$ 700,00
90.11.001/8	BAINHA/CATETER URETERAL	R\$ 800,00
90.11.001/9	ALÇA ELETRODO DE RESSECÇÃO (BIPOLAR)	R\$ 1.500,00
90.11.001/10	FIBRA LASER UROLOGIA - TAXA DE USO	R\$ 900,00
90.11.001/11	URETEROSCOPIO FLXIVEL - TAXA DE USO	R\$ 1.400,00
90.11.001/12	EVACUADOR DE BEXIGA	R\$ 370,00
HEMOSTATICOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
90.12.001/01	SURGICEL (FIBRILAR) 2,5X5 CM	R\$ 254,00
90.12.001/02	SURGICEL (FIBRILAR) 5,1X10,2 CM	R\$ 260,00
90.12.001/03	SURGIFLO (MATRIX)	R\$ 935,00
90.12.001/04	SURGICEL(FIBRILAR) 10,2X10,2	R\$ 617,00
90.12.001/05	SURGIDRY	R\$ 1.080,00
90.12.001/06	COLA BIOLOGICA 5ML	R\$ 6.500,00
90.12.001/07	COLA BIOLOGICA 3ML	R\$ 4.500,00
90.12.001/08	COLA GLUBRAN	R\$ 1.400,00
90.12.001/09	COLA EVICEL APLICADOR LONGO	R\$ 340,00
90.12.001/10	EVICEL FIBRINA SELANTE 1 ML	R\$ 329,15
90.12.001/11	APLICADOR PRA EVICEL 1 ML	R\$ 950,00
90.12.001/12	EVICEL FIBRINA SELANTE 2 ML	R\$ 721,76
90.12.001/13	APLICADOR PRA EVICEL 2 ML	R\$ 950,00
90.12.001/14	EVICEL FIBRINA SELANTE 5 ML	R\$ 1.660,07
90.12.001/15	APLICADOR PRA EVICEL 5 ML	R\$ 1.300,00
90.12.001/16	HEMOSTÁTICO EM PO 3 G	R\$ 1.550,00
90.12.001/17	HEMOSTÁTICO EM PO 1 G	R\$ 1.000,00
CARDIOLOGIA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
90.01.001/2	MARCAPASSO GERADOR DE PULSO IMPLANTAVEIS UNICAMERAL	R\$7.230,00
90.01.001/3	MARCAPASSO GERADOR DE PULSO IMPLANTAVEIS BICAMERAL	R\$9.200,00
90.01.001/8	STENT CORONARIANO FARMACOLÓGICO	R\$4.450,00
90.01.001/9	ELETRODO VENTRICULAR	R\$1.720,00
90.01.001/10	ELETRODO ATRIAL	R\$1.720,00



90.01.001/11	ELETRODO EPICÁRDIO	R\$3.850,00
90.01.001/30	PERICÁRDIO BOVINO	R\$1.390,00
90.01.001/55	PRÓTESE VALVULAR MECÂNICA	R\$11.939,07
90.01.001/18	PRÓTESE VALVULAR BIOLÓGICA	R\$17.890,00
90.01.001/19	OXIGENADOR DE MEMBRANA	R\$1.900,00
90.01.001/20	KIT CIRÚRGICO SEM CIRCULAÇÃO EXTRA CORPÓREA	R\$7.950,00
90.01.001/21	PERFURADOR AÓRTICO CARDIO PUNCH	R\$790,00
90.01.001/22	HEMOCONCENTRADOR	R\$310,00
90.01.001/23	FILTRO DE LINHA ARTERIAL	R\$190,00
90.01.001/24	RESERVATÓRIO PARA CARDIOPLEGIA	R\$390,00
90.01.001/25	CONJUNTO DE TUBOS PARA CEC	R\$420,00
90.01.001/27	KIT CÂNULA	R\$240,00
90.01.001/28	KIT CÂNULA ARAMADA AÓRTICA	R\$390,00
90.01.001/29	CÂNULA ARAMADA CAVA	R\$490,00
90.01.001/31	BOMBA CENTRÍFUGA (BIOPUMP)	R\$990,00
90.01.001/32	ESTABILIZADOR DE TECIDOS	R\$3.900,00
90.01.001/33	POSICIONADOR DE TECIDOS	R\$3.900,00
90.01.001/38	RECUPERADOR DE HEMÁCIAS – AUTOLOG	R\$1.800,00
90.01.001/36	BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA	R\$900,00
90.01.001/48	BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA - ALTA PRESSÃO	R\$2.500,00
90.01.001/37	BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA - SEMICOMPLACENTE	R\$500,00
90.01.001/39	ARAME GUIA 0,14	R\$220,00
90.01.001/56	ARAME GUIA 0,35	R\$220,00
90.01.001/41	SELADOR ARTERIAL	R\$1.900,00
90.01.001/42	KIT FILTRO DE PROTEÇÃO (VEIA CAVA)	R\$5.800,00
90.01.001/43	ARAME GUIA HIDROFÍLICO	R\$400,00
90.01.001/44	PRESEP	R\$1.705,00
90.01.001/45	FLOTRAC	R\$1.430,00
90.01.001/15	INTRODUTOR LONGO	R\$380,00
90.01.001/49	INTRODUTOR CURTO	R\$90,00
90.01.001/50	BAINHA CORONÁRIA	R\$750,00
90.01.001/51	FIO GUIA STIFF	R\$450,00
90.01.001/52	CATETER AMPLATZ	R\$400,00
90.01.001/53	CATETER MAMÁRIO	R\$140,00
90.01.001/54	CATETER VERTEBRAL 4F/5F/6F	R\$150,00
90.01.001/57	ENXERTO DE PTFE 6 E 7 MM X 20 CM	R\$1.000,00
90.01.001/58	ENXERTO DE PTFE 6 E 8 MM X 50 CM	R\$1.936,00
90.01.001/59	ENXERTO DE PTFE 6 E 8 MM X 80 CM	R\$2.178,00
90.01.001/60	ENXERTO DE PTFE ARAMADO 6 E 8 MM X 50 CM	R\$2.178,00
90.01.001/61	ENXERTO DE PTFE ARAMADO 6 E 8 MM X 80 CM	R\$2.541,00
90.01.001/62	ENXERTO DE PTFE PAREDE FINA 5MM X 10 CM	R\$1.260,00
90.01.001/63	ENXERTO DE PTFE PAREDE FINA 6 E 8 MM X 50 CM	R\$2.310,00
90.01.001/64	ENXERTO DE PTFE PAREDE FINA 6 E 8 MM X 80 CM	R\$2.310,00
90.01.001/65	ENXERTO DRACRON ATE 30 CM/ ATE 60 CM	R\$1.270,00
90.01.001/66	ENXERTO DRACRON BIFURCADO 12 A 24 CM	R\$1.600,00
90.01.001/67	MICROMOLAS	R\$3.450,00





90.01.001/68	DESTACADOR DE MOLAS	R\$910,00
90.01.001/69	CATETER BALÃO INTRACRANIANO	R\$9.100,00
90.01.001/70	STENT INTRACRANIANO	R\$16.900,00
CIRURGIA GERAL		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
90.02.001/1	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRURGICO ENDOSCOPICO	R\$ 1.080,00
90.02.001/2	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRURGICO LINEAR	R\$ 450,00
90.02.001/8	GRAMPEADOR CIRURGICO CIRCULAR INTRALUMINAL	R\$ 1.240,00
90.02.001/9	GRAMPEADOR CIRURGICO CIRCULAR PARA PROLAPSO MUCOSO	R\$ 1.800,00
90.02.001/10	GRAMPEADOR CIRURGICO LINEAR 60/80 MM	R\$ 1.400,00
90.02.001/11	GRAMPEADOR CIRURGICO ENDOSCOPICO 60 MM	R\$ 1.800,00
90.02.001/34	KIT CIRURGIA BARIATRICA	R\$ 8.450,00
90.02.001/14	ENXERTO INORGÂNICO POR CM2 (ATÉ 260 CM2)	R\$ 1.000,00
90.02.001/20	ENXERTO ORGÂNICO POR CM2 (ATÉ 260 CM2)	R\$ 300,00
90.02.001/25	CLIP FIX EM POLIMERO	R\$ 550,00
90.02.001/26	BOLSA COLETORA DE ESPECIME DESC. (Tam M e G)	R\$ 800,00
90.02.001/35	BOLSA COLETORA DE ESPECIME DESC.Tam. P (12,5x20,5CM)	R\$ 550,00
90.02.001/27	GRAMPEADOR CIRURGICO LAPAROSCOPIA - ATE 12 GRAMPOS	R\$ 1.600,00
90.02.001/36	GRAMPEADOR CIRURGICO LAPAROSCOPIA - MAIS DE 12 GRAMPOS	R\$ 2.400,00
90.02.001/28	TELA ULTRAPRO 30 X 30 CM	R\$ 770,00
90.02.001/29	CABO ELETRODO ELETROCIRURGICO	R\$ 2.700,00
90.02.001/30	SISTEMA DE DISSECÇÃO ULTRASSÔNICA	R\$ 1.900,00
90.02.001/32	DISPOSITIVO DE SELAGEM	R\$ 2.500,00
GINECOLOGIA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
90.02.001/25	ELETRODO BIPOLAR GINECOLÓGICO (ALÇA E BOLA)	R\$ 1.850,00
90.02.001/24	MANIPULADOR UTERINO	R\$ 889,00
90.02.001/23	MANIPULADOR UTERINO COM COPO	R\$ 980,00
ENDOSCOPIA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
90.04.001/0	BALÃO DILATADOR – CPRE	R\$ 1.000,00
90.04.001/1	BALÃO EXTRATOR DE CALCULO DE VIA BILIAR	R\$ 1.000,00
90.04.001/2	CATETER EXTRATOR DE CALCULO DE VIA BILIAR	R\$ 340,00
90.04.001/3	CATETER DE DRENAGEM BILIAR	R\$ 285,00
90.04.001/4	CESTA TIPO "BASKET" CPRE	R\$ 766,26
90.04.001/5	FIO GUIA PARA CPRE	R\$ 784,08
90.04.001/6	KIT PROTESE BILIAR	R\$ 819,72
90.04.001/13	KIT PROTESE PANCREATICA	R\$ 820,00
90.04.001/8	PROTESE ENXERTO AUTO EXPANSÍVEL DE COLON	R\$ 7.800,00
90.04.001/9	PROTESE ENXERTO AUTO EXPANSÍVEL DE DUODENO	R\$ 7.800,00
90.04.001/10	PROTESE ENXERTO AUTO EXPANSÍVEL DE ESOFAGO	R\$ 6.000,00
90.04.001/12	PAPILÓTOMO PARA ENDOSCOPIA DUPLO LUMEM	R\$ 629,00
90.04.001/14	KIT DE LIGADURA PARA VARIZES (6 DISPAROS)	R\$ 760,00
MASTOLOGIA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
90.05.001/0	EXPANSORES DE TECIDOS	R\$ 1.850,00



90.05.001/2	EXPANSOR LISO REDONDO - TODOS OS TAMANHOS	R\$ 1.480,00
90.05.001/1	PROTESE IMPLANTE MAMARIO DE GEL DE SILICONE COESIVO - SUPERFÍCIE TEXTURIZADA	R\$ 1.480,00
90.05.001/3	PROTESE IMPLANTE MAMARIO DE GEL REDONDA PERFIL ALTO E ULTRA ALTO	R\$ 1.100,00
NEUROLOGIA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.07.001/0	CATETER PARA MEDIÇÃO DE PIC MICROSENSOR (COM KIT DE ACESSO)	R\$ 5.000,00
90.07.001/1	CIMENTO CIRÚRGICO PARA CRANIOPLASTIA	R\$ 3.600,00
90.07.001/31	CIMENTO ÓSSEO	R\$ 65,00
90.07.001/2	KIT PARA ASPIRADOR ULTRASSÔNICO	R\$ 6.500,00
90.07.001/3	PLACA PARA CRANIOPLASTIA	R\$ 800,00
90.07.001/38	TELA PARA CRANIOPLASTIA	R\$ 1.650,00
90.07.001/4	CONJUNTO PARA DRENAGEM VENTRICULAR EXTERNA	R\$ 750,00
90.07.001/5	CONJUNTO PARA HIDROCEFALIA - BAIXO PERFIL	R\$ 950,00
90.07.001/23	KIT VÁLVULA DE PRESSÃO REGULÁVEL	R\$11.000,00
90.07.001/36	VÁLVULA PARA HIDROCEFALIA MÉDIA PRESSÃO	R\$ 3.500,00
90.07.001/7	CONJUNTO PARA DERIVAÇÃO VENTRÍCULO - PERITONEAL(NEUROCIRURGIA)	R\$ 750,00
90.07.001/25	CATETER DERIVAÇÃO LOMBAR EXTERNA	R\$ 750,00
90.07.001/9	MINI PARAFUSO DE TITÂNIO	R\$ 150,00
90.07.001/11	SELANTE DURAL	R\$ 8.500,00
90.07.001/12	HASTE LONGITUDINAL	R\$ 760,00
90.07.001/13	PARAFUSO PERDICULAR	R\$ 788,00
90.07.001/14	BLOQUEADORES PARA PARAFUSO	R\$ 85,00
90.07.001/15	DISPOSITIVO INTERSSOMÁTICO (PEEK/CAGE LOMBAR)	R\$ 3.200,00
90.07.001/17	BROCA	R\$ 500,00
90.07.001/34	BROCA CIRÚRGICA AUTO-BLOQUEÁVEL	R\$ 1.000,00
90.07.001/26	MICRO DISSECTOR	R\$ 1.200,00
90.07.001/18	PINÇA BIPOLAR	R\$ 1.900,00
90.07.001/19	PLACA CERVICAL ANTERIOR	R\$ 3.500,00
90.07.001/20	DISPOSITIVO INTERSSOMÁTICO (PEEK/CAGE CERVICAL)	R\$ 3.200,00
90.07.001/21	PARAFUSO PARA PLACA CERVICAL	R\$ 215,00
90.07.001/22	SUBSTITUTO DE DURA-MATER (PATCH PTFE)6 x14 cm	R\$ 4.450,00
90.07.001/39	SUBSTITUTO DE DURA-MATER (PATCH PTFE)4 x 10cm ;6 x 8cm	R\$ 2.900,00
90.07.001/40	SUBSTITUTO DE DURA-MATER (PATCH PTFE)4 x 5cm; 2 x 10cm; 1,5 x 3cm	R\$ 2.000,00
90.07.001/35	CLIP PARA ANEURISMA	R\$ 2.300,00
90.07.001/24	PACOTE CLIP RANEY 10 um	R\$ 120,00
90.07.001/27	HASTE TRANSVERSAL	R\$ 636,00
90.07.001/28	GANCHO PEDICULAR	R\$ 750,00
90.07.001/29	PARAFUSO INTERSSOMÁTICO	R\$ 960,00
90.07.001/30	MINI PLACA DE TITÂNIO	R\$ 1.600,00
90.07.001/37	KIT PARA MONITORIZAÇÃO INTRA OPERATÓRIO	R\$14.000,00
90.07.001/32	KIT MONITORIZAÇÃO PARENQUIMATOSO	R\$14.000,00
90.07.001/33	CERÂMICA PÓS FOSFOCÁLCICA 10 G	R\$ 500,00
90.07.001/40	SISTEMA CROSS LINK	R\$ 2.200,00
NEFROLOGIA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
90.08.001/2	CATETER PARA HD LONGA PERMANÊNCIA - PERM CATH	R\$ 1.750,00



TRAUMATO ORTOPEDIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.10.001/0	AGULHA DE BIOPSIA ÓSSEA	R\$ 780,00
90.10.001/1	ARRUELA DENTADA	R\$ 50,00
90.10.001/5	CÂNULA ARTROSCOPICA	R\$ 250,00
90.10.001/11	CIMENTO COM ANTIBIÓTICO (40gr)	R\$ 250,00
90.10.001/12	CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO(20g)	R\$ 90,00
90.10.001/13	EQUIPO PARA ARTROSCOPIA	R\$ 350,00
90.10.001/15	FIO LISO DE KIRSCHINER	R\$ 8,00
90.10.001/16	FIO LISO DE STEINMAN	R\$ 15,00
90.10.001/17	FIO MALEÁVEL DE CERCLAGEM PARA COLUNA DE TITÂNIO	R\$ 120,00
90.10.001/18	FIO ROSQUEADO DE LIRSCHINER	R\$ 150,00
90.10.001/19	FIO ROSQUEADO DE STEINMAN	R\$ 150,00
90.10.001/24	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FÊMUR (INCLUI PARAFUSO)	R\$ 2.700,00
90.10.001/25	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA (INCLUI PARAFUSO)	R\$ 3.500,00
90.10.001/26	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO (INCLUI PARAFUSO)	R\$ 5.500,00
90.10.001/27	HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL PARA USO INFANTIL	R\$ 980,00
90.10.001/28	HASTE INTRAMEDULAR NÃO BLOQUEADA	R\$ 980,00
90.10.001/29	HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA (INCLUI PARAFUSO)	R\$ 980,00
90.10.001/30	HASTE INTRAMEDULAR TIBIO-TARSICA	R\$ 5.500,00
90.10.001/31	HASTE LISA TIPO LUKE	R\$ 370,00
90.10.001/116	HASTE FEMURAL DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA COM CENTRALIZADOR	R\$ 1.300,00
90.10.001/117	HASTE FEMURAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 2.350,00
90.10.001/119	HASTE FEMURAL DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA	R\$ 1.820,00
90.10.001/120	HASTE TIBIAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 970,00
90.10.001/121	BLOCO DE AUMENTO FEMURAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 3.100,00
90.10.001/122	BLOCO DE AUMENTO TIBIAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 620,00
90.10.001/123	CABEÇA UMERAL DE PRÓTESE DE OMBRO	R\$ 980,00
90.10.001/124	COMPONENTE CEFÁLICO DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA	R\$ 450,00
90.10.001/125	COMPONENTE CEFÁLICO DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA	R\$ 460,00
90.10.001/126	COMPONENTE ACETABULAR DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA	R\$ 360,00
90.10.001/127	COMPONENTE ACETABULAR DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA (METÁLICO)	R\$ 1.550,00
90.10.001/128	COMPONENTE ACETABULAR DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA (POLIETILENO)	R\$ 480,00
90.10.001/129	COMPONENTE ACETABULAR BIPOLAR DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA (METÁLICO)	R\$ 1.300,00
90.10.001/130	COMPONENTE ACETABULAR BIPOLAR DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA (POLIETILENO)	R\$ 480,00
90.10.001/131	COMPONENTE FEMURAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 2.600,00
90.10.001/132	COMPONENTE FEMURAL DE PRÓTESE DE JOELHO	R\$ 2.200,00
90.10.001/133	COMPONENTE GLENOIDAL DE PRÓTESE DE OMBRO	R\$ 285,00
90.10.001/134	COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO DE JOELHO (POLIETILENO)	R\$ 470,00
90.10.001/135	COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO DE JOELHO (METÁLICO)	R\$ 1.950,00
90.10.001/136	COMPONENTE PLATÔ TIBIAL DE PRÓTESE DE JOELHO	R\$ 460,00
90.10.001/137	COMPONENTE BASE TIBIAL DE PRÓTESE DE JOELHO	R\$ 1.100,00
90.10.001/138	COMPONENTE PATELAR DE PRÓTESE DE JOELHO	R\$ 180,00
90.10.001/139	COMPONENTE UMERAL DE PRÓTESE DE OMBRO	R\$ 1.670,00
90.10.001/140	KIT LAVAGEM	R\$ 700,00
90.10.001/141	PARAFUSO ACETABULAR DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA	R\$ 470,00



90.10.001/142	RESTRITOR FEMURAL DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA	R\$ 35,00
90.10.001/32	LÂMINA DE SHAVER	R\$ 350,00
90.10.001/33	PARAFUSO BLOQUEIO	R\$ 260,00
90.10.001/34	PARAFUSO CANULADO 3,5mm titânio	R\$ 250,00
90.10.001/35	PARAFUSO CANULADO 4,5mm	R\$ 250,00
90.10.001/36	PARAFUSO CANULADO 7,0mm	R\$ 650,00
90.10.001/37	PARAFUSO CANULADO mini	R\$ 650,00
90.10.001/38	PARAFUSO CANULADO 1,5mm aço	R\$ 35,00
90.10.001/39	PARAFUSO CANULADO 2,0	R\$ 35,00
90.10.001/40	PARAFUSO CANULADO 2,7mm	R\$ 35,00
90.10.001/43	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 500,00
90.10.001/44	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 500,00
90.10.001/45	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 400,00
90.10.001/46	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 280,00
90.10.001/48	PLACA DE CONSTRUÇÃO TITÂNIO P/ FRATURA MANDIBULARC/ PARAFUSOS]	R\$ 2.500,00
90.10.001/49	PLACA "L" 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 1.400,00
90.10.001/50	PLACA "L" 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 1.400,00
90.10.001/51	PLACA "L" 2,7 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 850,00
90.10.001/52	PLACA "T" 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 800,00
90.10.001/53	PLACA "T" 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 1.400,00
90.10.001/54	PLACA "T" 2,7 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 1.400,00
90.10.001/55	PLACA EM TREVO 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 280,00
90.10.001/56	PLACA EM TREVO 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 2.800,00
90.10.001/57	PLACA EM PONTE 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 2.800,00
90.10.001/58	PLACA EM PONTE 4,5mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 2.800,00
90.10.001/59	PLACA SEMITUBULAR 2,7mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 180,00
90.10.001/60	PLACA SEMITUBULAR 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 160,00
90.10.001/61	PLACA SEMITUBULAR 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 500,00
90.10.001/62	PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA	R\$ 850,00
90.10.001/63	PRÓTESE TOTAL DE OMBRO	R\$ 5.500,00
90.10.001/64	PRÓTESE TOTAL DE COTOVELO	R\$ 5.500,00
90.10.001/67	PARAFUSO ESPONJOSO 4mm	R\$ 50,00
90.10.001/68	PLACA PARAFUSO DESLIZANTE 135º	R\$ 1.000,00
90.10.001/69	ÂNCORA DE TITÂNIO	R\$ 1.100,00
90.10.001/70	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA DE TITÂNIO	R\$ 900,00
90.10.001/71	PARAFUSO PARA PLACA BLOQUEADA	R\$ 185,00
90.10.001/73	PLACA BLOQUEADA ÚMERO PROXIMAL	R\$ 2.500,00
90.10.001/74	PLACA BLOQUEADA VOLAR	R\$ 2.200,00
90.10.001/76	PLACA MINI FRAGMENTOS (INCLUI 6 PARAFUSOS)	R\$ 600,00
90.10.001/77	FIXADOR EXTERNO ALUMINIO	R\$18.000,00
90.10.001/78	PLACA PARA CORREÇÃO DE DEFORMIDADES (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 1.800,00
90.10.001/79	PLACA PARA OSTEOMATIA DE TÍBIA	R\$ 1.500,00
90.10.001/80	PARAFUSO BOLD	R\$ 120,00
90.10.001/81	BASE TIBIAL	R\$ 900,00
90.10.001/82	PLACA PARA PLATO TIBIAL	R\$ 550,00
90.10.001/83	PLACA PARA RÁDIO DISTAL BLOQUEADA	R\$ 1.500,00



90.10.001/84	PLACA TÍBIA DISTAL BLOQUEADA	R\$ 2.850,00
90.10.001/85	PLACA BLOQUEADA FÊMUR DISTAL	R\$ 1.100,00
90.10.001/86	KIT MOSAICOPLASTIA	R\$ 3.800,00
90.10.001/87	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 mm (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 1.100,00
90.10.001/88	PLACA DHS BLOQUEADA	R\$ 1.700,00
90.10.001/89	PLACA BLOQUEADA PARA CLAVÍCULA (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 2.500,00
90.10.001/90	PINO DE HIDROXIAPATIA	R\$ 322,00
90.10.001/91	PLACA DCP PEQUENOS FRAGMENTOS	R\$ 1.080,00
90.10.001/92	PLATÔ TÍBIAL	R\$ 500,00
90.10.001/93	PLACA EM "L" BLOQUEADA	R\$ 950,00
90.10.001/94	ÂNCORA BIOABSORVÍVEL	R\$ 1.800,00
90.10.001/95	PLACA DE COMPRESSÃO 4,5 LARGA (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 500,00
90.10.001/96	MINI ÂNCORA	R\$ 800,00
90.10.001/97	SISTEMA DE LIBERAÇÃO DO TÚNEL DO CARPO	R\$ 1.400,00
90.10.001/98	PARAFUSO TRANSVERSO	R\$ 900,00
90.10.001/99	CONJUNTO DE DERIVAÇÃO EXTERNA DLE	R\$ 1.500,00
90.10.001/100	PLACA EM L PARA PLATÔ TIBIAL	R\$ 500,00
90.10.001/101	PLACA MANDÍBULA DO SISTEMA 2.0 mm	R\$ 1.250,00
90.10.001/102	PARAFUSO DO SISTEMA MANDIBULAR 2,4 mm	R\$ 112,00
90.10.001/103	BROCA DE DESGASTE	R\$ 390,00
90.10.001/104	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5 mm (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 400,00
90.10.001/105	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5mm	R\$ 500,00
90.10.001/106	AGRAF EM TITÂNIO	R\$ 250,00
90.10.001/107	PLACA RETA DE RECONSTRUÇÃO	R\$ 1.000,00
90.10.001/108	PLACA / PARAFUSO DESLIZANTE 135	R\$ 1.000,00
90.10.001/109	PLACA PARA PARAFUSO DESLIZANTE 95º	R\$ 980,00
90.10.001/110	PLACA PEQUENOS FRAGMENTOS	R\$ 1.250,00
90.10.001/111	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO/UMERO	R\$ 1.250,00
90.10.001/114	PRÓTESE DE DIVISÃO DE QUADRIL	R\$ 1.000,00
90.10.001/115	KIT VERTEBROPLASTIA/DISSECTOMIA	R\$4.500,00
UROLOGIA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
90.11.001/1	CATETER DUPLO J PIGTAIL (RABO DE PORCO)	R\$ 180,00
90.11.001/3	PROTESE PENIANO	R\$ 2.200,00
90.11.001/4	PROTESE TESTICULAR	R\$ 1.500,00
90.11.001/5	KIT NEFROST PERCITÂNEA	R\$ 1.250,00
90.11.001/6	DISPOSITIVO IMPLANTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA	R\$ 1.200,00
90.11.001/7	PINÇA/SONDA DORMIA COM PONTA	R\$ 700,00
90.11.001/8	BAINHA/CATETER URETERAL	R\$ 800,00
90.11.001/9	ALÇA ELETRODO DE RESSECÇÃO (BIPOLAR)	R\$ 1.500,00
90.11.001/10	FIBRA LASER UROLOGIA - TAXA DE USO	R\$ 900,00
90.11.001/11	URETEROSCOPIO FLXIVEL - TAXA DE USO	R\$ 1.400,00
90.11.001/12	EVACUADOR DE BEXIGA	R\$ 370,00
HEMOSTATICOS		



CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
90.12.001/01	SURGICEL (FIBRILAR) 2,5X5 CM	R\$ 254,00
90.12.001/02	SURGICEL (FIBRILAR) 5,1X10,2 CM	R\$ 260,00
90.12.001/03	SURGIFLO (MATRIX)	R\$ 935,00
90.12.001/04	SURGICEL(FIBRILAR) 10,2X10,2	R\$ 617,00
90.12.001/05	SURGIDRY	R\$ 1.080,00
90.12.001/06	COLA BIOLOGICA 5ML	R\$ 6.500,00
90.12.001/07	COLA BIOLOGICA 3ML	R\$ 4.500,00
90.12.001/08	COLA GLUBRAN	R\$ 1.400,00
90.12.001/09	COLA EVICEL APLICADOR LONGO	R\$ 340,00
90.12.001/10	EVICEL FIBRINA SELANTE 1 ML	R\$ 329,15
90.12.001/11	APLICADOR PRA EVICEL 1 ML	R\$ 950,00
90.12.001/12	EVICEL FIBRINA SELANTE 2 ML	R\$ 721,76
90.12.001/13	APLICADOR PRA EVICEL 2 ML	R\$ 950,00
90.12.001/14	EVICEL FIBRINA SELANTE 5 ML	R\$ 1.660,07
90.12.001/15	APLICADOR PRA EVICEL 5 ML	R\$ 1.300,00
90.12.001/16	HEMOSTÁTICO EM PO 3 G	R\$ 1.550,00
90.12.001/17	HEMOSTÁTICO EM PO 1 G	R\$ 1.000,00



**CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SAÚDE VINCULADOS A UTILIZAÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESES E MATERIAIS
ESPECIAIS AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE)**

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE VISITA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Avaliadores:

1. _____ Matrícula _____.
2. _____ Matrícula _____.

Dados do Estabelecimento:

Fornecedor: _____.

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____.

Responsável: _____.

Endereço: _____.

Telefone ☎: _____.

E-mail: _____.

Data da Visita: ____/____/____.

AVALIAÇÃO

Legenda/Pontuação:

S - Sim, Atende Plenamente – 10 (dez) pontos;

P - Atende Parcialmente – 05 (cinco) pontos;

N - Não Atende – 0 (zero) pontos;

NA - Não se Aplica – Não pontua.



ITENS DE AVALIAÇÃO

1. ASPECTOS LEGAIS

1.1 Responsável Técnico (RT)

	S	P	N	NA
O RT está presente na visita?				
Existe documentação designando o Responsável Técnico?				

1.2 Documentação

	S	P	N	NA
Contrato Social e Última Alteração?				
Cartão do CNPJ?				
Inscrição Estadual?				
Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)?				
Alvará da Prefeitura Municipal de Localização?				
Alvará de Vigilância Sanitária?				
Manual de Boas Práticas?				
Lista de Produtos que Comercializa com os Respektivos Preços e com Nome de Registro no Ministério da Saúde?				
Carta de Autorização de comercialização, emitida pelo Fabricante, no caso de Distribuidora ou Representante?				

2. ASPECTOS GERAIS DE INSTALAÇÕES FÍSICAS

2.1 Aspecto externo

	S	P	N	NA
Existe estacionamento?				
Área de carga/descarga coberta adequada a entrada e saída de produtos?				
Iluminação satisfatória?				
Ambiente limpo e Higienizado?				

2.2 Área interna (condições de limpeza e conservação)

	S	P	N	NA
Estrutura física em bom estado de conservação?				
Ambiente limpo e Higienizado?				
Presença de lixeiras com pedal?				
Presença de banheiros/lavatórios/dispensadores?				

2.3 Informatização

	S	P	N	NA
O estabelecimento está informatizado?				
Há sistema de controle e registro de estoque dos produtos, respeitando				



os prazos de validade?				
Há sistema de controle de rastreabilidade dos produtos?				

2.4 Informatização Controle de Vetores e Pragas Urbanas

	S	P	N	NA
É realizada dedetização periodicamente?				
Consta mapa de registro com periodicidade das dedetizações?				
Existem normas e procedimentos escritos de amplo acesso aos colaboradores?				
Os agentes utilizados na dedetização são aprovados pelo Ministério da Saúde?				
Se este serviço for terceirizado, o contrato está disponível?				
As janelas são protegidas por telas?				

3. DOS RECURSOS HUMANOS

	S	P	N	NA
É exigida alguma qualificação na seleção de funcionários?				
Os colaboradores possuem atribuições bem definidas?				
Os técnicos recebem treinamentos regulares?				
Se sim, há registro desses treinamentos?				
São emitidas certificações?				
Existe avaliação técnica e de desempenho dos técnicos assistentes?				

4. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 Organização

	S	P	N	NA
Existem Procedimentos Operacionais Padrão (POP) escritos?				
Se sim, encontram-se com amplo acesso aos colaboradores?				
Existe uma área separada para recebimento dos produtos?				

4.2 Operacional

	S	P	N	NA
Existe um responsável pelo recebimento dos produtos?				
A área é adequada, permitindo que a remessa de produtos seja protegida de qualquer risco?				
Os produtos são examinados no ato do recebimento?				
O prazo de validade dos produtos é observado?				

5. FORNECEDOR DE SERVIÇO COM UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS NACIONALIZADOS

	S	P	N	NA
Existem Procedimentos Operacionais Padrão (POP) escritos?				
Se sim, encontram-se com amplo acesso aos colaboradores?				
O que consta do rótulo:				



a. Nome e Marca				
b. Fornecedor – Endereço				
c. Origem: Fabricante e Endereço				
d. Lote/Registro no MS				
e. Data de fabricação/Esterilização e Processo				
f. Validade				
g. Indicações métricas				
h. Responsável Técnico				
i. Folhetos de Instrução: Indicação, finalidade e uso				
Orientações seguras e corretas para uso				
Precauções, riscos, armazenamento, transporte e garantia				
(Equipamentos: princípio/partes e peças/installação/assistência técnica)				
j. Atendimento ao consumidor				

6. TRANSPORTE

6.1 Do Fabricante/Representante ao Fornecedor

	S	P	N	NA
O transporte utilizado para entrega de produtos atende às necessidades do fornecedor?				
Os modais que utiliza são:				
a) aéreo				
b) terrestre				
c) marítimo				
d) férreo				
O transporte é inspecionado e avaliado quanto:				
a) às condições higiênicas				
b) às condições da carga (empilhamento máximo)				
c) a data e hora de chegada				
d) às condições adequadas de temperatura				
e) às condições adequadas de umidade				
Em caso do veículo ser inadequado e/ou existirem danos nas embalagens externas dos produtos, quais procedimentos são realizados:				
a) a carga é devidamente identificada e colocada em quarentena				
b) o fabricante/representante é informado				

6.2 Do Fornecedor a Unidade de Consumo

	S	P	N	NA
O transporte utilizado para entrega de produtos atende às necessidades dos hospitais?				
Dos veículos que dispõe são: () próprios () terceirizados				
a) moto				
b) carro				
c) outros. Especificar:				
Existem Procedimentos Operacionais Padrão (POP) de transporte escritos?				
Se sim, encontram-se com amplo acesso aos colaboradores?				
O transporte é inspecionado e avaliado quanto:				

a) às condições higiênicas				
b) às condições da carga (empilhamento máximo)				
c) a data e hora de chegada				
d) às condições adequadas de temperatura				
e) às condições adequadas de umidade				
Em caso do veículo ser inadequado e/ou existirem danos nas embalagens externas dos produtos, quais procedimentos são realizados:				
a) a carga é devidamente identificada e colocada em quarentena				
b) o fornecedor é informado				

7. ARMAZENAMENTO

7.1 Condições ambientais

	S	P	N	NA
Climatização (temperatura máxima de 25°C) e umidade adequadas?				
Existem registros com Mapa de Controle de Temperatura?				
Iluminação adequada?				
Ventilação adequada?				

7.2 Organização do setor de armazenamento (arsenal)

	S	P	N	NA
Existem Procedimentos Operacionais Padrão (POP) de armazenamento escritos?				
Se sim, encontram-se com amplo acesso aos colaboradores?				
O ambiente é limpa e organizado?				
Obedece condições mínimas de empilhamento?				
Existe controle de entrada e saída de acordo com a data de validade?				
Os produtos estão dispostos em prateleiras ou estantes impermeáveis, armações/estrados adequados para o acondicionamento e organizados com nome e validade?				
Os produtos com embalagens violadas ou suspeitos de qualquer contaminação são identificados, retirados dos estoques a serem comercializados e descartados adequadamente conforme a legislação vigente.				
Existem registros dessas ocorrências?				
Há estoque de segurança?				

8. EXPEDIÇÃO

	S	P	N	NA
Existem Procedimentos Operacionais Padrão (POP) de expedição escritos?				
Se sim, encontram-se com amplo acesso aos colaboradores?				
Existe uma área separada e/ou identificada para expedição?				
Existe um responsável pela expedição?				
A área é adequada, permitindo que a remessa de produtos seja protegida de qualquer risco ?				
Todos os produtos são liberados com nota fiscal?				

9. DOS PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS

	S	P	N	NA
Todos os produtos são registrados na ANVISA?				
Os equipamentos encontram-se em boa conservação?				
Existem Procedimentos Operacionais Padrão (POP) escritos para utilização/higienização/manutenção dos equipamentos?				
Se sim, encontram-se com amplo acesso aos colaboradores?				

9.1. Dos produtos devolvidos

	S	P	N	NA
Possui área delimitada para armazenamento desses produtos?				
Existem Procedimentos Operacionais Padrão (POP) escritos para recebimento e armazenamento desses produtos?				
Se sim, encontram-se com amplo acesso aos colaboradores?				
É feita inspeção e avaliação dos produtos devolvidos?				
Se sim, é feita pelo responsável técnico ou sob sua supervisão?				
Regressam aos estoques comercializáveis?				
Em que condições:				
a) estando os produtos nas respectivas embalagens originais, não tiverem sido violadas e em perfeitas condições após inspeção e avaliação				
b) se estiverem sido armazenados ou manuseados de modo adequado, conforme suas especificações				
c) se o período remanescente até o fim do prazo de validade for aceitável				

9.2. Dos produtos vencidos

	S	P	N	NA
Existem Procedimentos Operacionais Padrão (POP) escritos para recebimento e armazenamento desses produtos?				
Se sim, encontram-se com amplo acesso aos colaboradores?				
Existe área específica para armazenamento dos produtos vencidos?				
Os produtos são devolvidos ao fabricante mediante nota fiscal e comprovante de devolução?				
Caso contrário, os produtos são descartados seguindo orientação da autoridade sanitária?				

10. REAÇÕES ADVERSAS (QUEIXAS DO CONSUMIDOR)

	S	P	N	NA
Existem notificações por escrito para as situações de reações adversas?				
Se sim, encontram-se com amplo acesso aos colaboradores?				
Quais as condutas são adotadas:				
a) o lote é separado				
b) o titular do registro é comunicado				
c) a autoridade sanitária é comunicada				
Existem registros quanto as informações obtidas e às providências adotadas?				



11. RASTREAMENTO

	S	P	N	NA
Há sistema de rastreabilidade dos produtos (entrada e saída)?				
A documentação permite identificar lote e prazo de validade?				
Registros indicam a origem do produto?				
Seus cadastros permitem localizar os lotes e quantidades enviadas para cada um dos estabelecimentos com os quais transacionam?				

12. ROUBO/EXTRAVIO DE ESTOQUE OU CARGA

	S	P	N	NA
Em caso de carga roubada, é obedecida a portaria CVS 4 18/02/99?				
A autoridade sanitária é imediatamente notificada sobre toda movimentação do lote em questão?				
As autoridades policiais são notificadas?				
Os destinatários são prontamente comunicados?				
Existem registros destas ocorrências?				

13. ATENDIMENTO

	S	P	N	NA
Há plano específico de atendimento aos hospitais?				
Há limite de abrangência de atendimento?				
Há horário de entrega preestabelecido?				
Em caso de necessidade, existe atendimento fora do horário comercial?				

14. DESCARTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

	S	P	N	NA
Existem Procedimentos Operacionais Padrão (POP) escritos para descarte dos resíduos sólidos?				
Se sim, encontram-se com amplo acesso aos colaboradores?				
Há seleção do lixo respeitando a sustentabilidade?				

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1.490 (MIL QUATROCENTOS E NOVENTA) PONTOS.

PONTUAÇÃO DE APTIDÃO: 550 (QUINHENTOS E CINQUENTA) PONTOS.

VALOR TOTAL DOS PONTOS DO ESTABELECIMENTO: _____.





ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	PREFEITURA DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO (IPM) INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH) CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE VINCULADOS A UTILIZAÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE) ANEXO VIII AO EDITAL Nº 52 /2019	VIA ENVELOPE

FORMULÁRIO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO		PARA USO EXCLUSIVO DO IMPARH →	SEQ.:
NOME:		INSCRIÇÃO:	
IDENTIDADE	CPF	DATA	

DESTACAR E COLAR ESTE CANHOTO NO ENVELOPE
DESTACAR E ENTREGAR ESTE CANHOTO NO IMPARH

TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES:	EMPRESA:
-----------------------------------	-----------------

NÃO É PERMITIDO AO ATENDENTE FORNECER INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DOCUMENTOS ENTREGUES PELO CANDIDATO.
TODAS AS INFORMAÇÕES ESTÃO CONTIDAS NO EDITAL DO CERTAME.

A CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE PELA BANCA EXAMINADORA.

OBSERVAÇÕES:

ATENDENTE	ASSINATURA DO INTERESSADO
------------------	----------------------------------



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal de
Planejamento, Orçamento e Gestão

Instituto Municipal
de Pesquisas, Administração
e Recursos Humanos

PREFEITURA DE FORTALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO (IPM)

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SAÚDE VINCULADOS A UTILIZAÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS
AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE)

ANEXO VIII AO EDITAL Nº 52/2019

**VIA
CANDIDATO**

FORMULÁRIO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO		INSCRIÇÃO:
NOME:		
IDENTIDADE	CPF	DATA

TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES:	EMPRESA:
-----------------------------------	-----------------

NÃO É PERMITIDO AO ATENDENTE FORNECER INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DOCUMENTOS ENTREGUES PELO CANDIDATO.
TODAS AS INFORMAÇÕES ESTÃO CONTIDAS NO EDITAL DO CERTAME.

A CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE PELA BANCA EXAMINADORA.

OBSERVAÇÕES:

ATENDENTE

ASSINATURA DO INTERESSADO